COMUNICADO SDG n° 010/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que, a partir de 12 de março, quando finalizada a instrução de processos físicos ou eletrônicos a apresentação de Memoriais ou outro nome que se lhes dê deverá ser feita <u>diretamente</u> nos Cartórios ou Gabinetes dos Senhores Conselheiros <u>sempre</u> em papel.

SDG, em 02 de março de 2018.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL